DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitações e Outros	3
Despacho de Julgamento	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Oficiais

Decretos

Republicação ...

DECRETO Nº 3.588 - DE 29 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito Municipal de Guariba, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o mandato dos conselheiros do Conselho Único Municipal de Educação e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nomeados pelo Decreto nº 3.299, de 20/04/2017;

Considerando o § 11 do art. 24º da Lei Federal nº. 11.494/2007, o art. 6º da Portaria nº. 481/2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o art. 4º da Lei Municipal nº. 161/2011, os quais estabelecem que os membros do conselho de acompanhamento e controle terão mandato de até 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

Considerando o disposto no Artigo 4º, da Lei n.º 2.171, de 25/01/2007, que cria o Conselho Único Municipal de Educação e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB...

DECRETA:

Artigo 1º: Ficam reconduzidos, pelo período de 29/03/2019 a 28/03/2021, os membros do Conselho Único Municipal de Educação e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, os quais são:

I – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: FABIANE NOGUEIRA DE ANGELIS CASALETTI

Suplente: FÁTIMA MARGARETH RONDÃO INÁCIO CAMBUI

II – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: MICHELE CRISTINA DA SILVA

Suplente: GISLAINE AP. PIRES CAMPOPIANO

III – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: YEDA CHRISTÓFORO PETRASSI

Suplente: MARIA ZILÁ DE SOUSA NANZER

IV – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: CIRLENE DE SOUZA DESTRO

Suplente: ALESSANDRA APARECIDA FÁBIO

V – Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública:

Titular: MICHELE FRANCISCO DOS SANTOS

Suplente: CHEILA APARECIDA RODRIGUES

Titular: OSWALDO RODRIGO CHIQUITELLI

Suplente: LILIAN CRISTINA NOGUEIRA

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: JUSSARA CRISTINA DA SILVA CAETANO

Suplente: SILVIA HELENA PIRES DA SILVA

Titular: MARIA APARECIDA DE FÁTIMA SARTORI DANTAS

Suplente: JUVENAL LOPES DE ARRUDA

VII – Representante dos Professores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: CÁSSIO FERNANDES DAMÁZIO

Suplente: LUCIMARA PIMENTA ROCHA PEDRO

VIII – Representantes do Poder Público:

Titular: JOÃO MARQUES GOUVÊA NETO

Suplente: TEREZINHA GOMES RAMALHO

Titular: PEDRO ANTÔNIO DE FRANÇA

Suplente: ROGERIO APARECIDO DE MIGUEL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Artigo 2º: As funções de membro do Conselho Municipal não serão remuneradas, sendo consideradas de serviço público relevante.

Artigo 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25/04/2019.

Guariba, 29 de Março de 2019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 3.603 - DE 25 DE ABRIL DE 2.019

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo e,

Considerando a necessidade de substituição de alguns dos membros do Conselho Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Humano, nomeado através do Decreto nº 3.310, de 12/05/2017 ...

D E C R E T A:

Artigo 1º - As alíneas “c” e “g” do incisos I, do Artigo 1º, do Decreto nº 3.310, de 12/05/2017, que trata da nomeação de representantes da Secretaria Municipal de Saúde e da Coordenadoria de Esportes, para comporem o Conselho Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Humano, passas a possuir a seguinte redação:

“Artigo 1º - ...

I – Representantes do Governo Municipal

c) da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maria Janete Valério

Suplente: Luciana dos Santos

g) da Coordenadoria de Esportes

Titular: Lucas Voltarel do Natal

Suplente: Simone Rodrigues Amorim”

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Guariba, 25 de abril de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Aviso de Licitações e Outros

EDITAIS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2019 - Objeto: Aquisição de um veículo tipo caminhonete pick-up, zero km, ano 2019, cor branca, cabine dupla que comporte no mínimo 5 passageiros (incluindo o motorista); 4 portas; com motorização mínima de 2.0; tração 4x4; direção hidráulica ou elétrica; cambio manual ou automático de 5, 6 ou mais marchas; combustível diesel; potência mínima de 170 CV ou superior; Air Bag duplo; freios ABS nas 4 rodas; ar condicionado; desembaçador traseiro; vidros elétricos dianteiros e traseiros; travas elétricas; película em todos os vidros (conforme legislação em vigor); aparelho de som

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

com rádio AM/FM/CD e entrada USB, faróis de neblina, capacidade de carga não inferior a 1.000 kg, protetor de Carter, tapetes em borracha interior, protetor de caçamba e capota marítima e demais acessórios e itens da versão oferecida, estribos laterais; Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: dia 10 de Maio de 2019 às 09:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2019 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de abrigos para passageiros de transporte coletivo, sendo: 3 abrigos com 10 assentos, em estrutura de aço carbono de alta resistência e dimensões e especificações descritas no item 1 do edital; e, 10 abrigos com 6 assentos, em estrutura de tubo e perfil de aço, e dimensões e especificações descritas no item 2 do edital; Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: dia 10 de Maio de 2019 às 14:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço abaixo.

Os Editais poderão ser lidos ou obtidos, através do site: www.guariba.sp.gov.br; e/ou retirado na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, fone (016) 3251-9422 - Ramais 239 / 240 / 241 / 242 ou 243, durante os dias: 29 de Abril a 09 de Maio de 2019 (Pregões Presenciais nº 064/2019 e 065/2019).

Guariba, 25 de Abril de 2019.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal.

JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Guariba torna público que na Tomada de Preços nº 004/2019, julga HABILITADA a empresa: Jurandir Leme Construtora – ME; e, após deliberarem sobre a proposta de preço cuja abertura do envelope ocorreu em ato público previamente designado concluíram o julgamento, de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital da Tomada de Preços nº 002/2019, e apresentou a classificação da única empresa que compareceu à sessão pública da etapa inicial de habilitação, seguida da proposta em concorrência no valor total global de R$ 739.400,00. Fica fixado o prazo de cinco dias úteis para eventual interposição de recurso, com vista franqueada ao interessado dos autos do Processo nº 320/2019. Guariba, 25 de Abril de 2019. Eliane Barroso de O. Vianna – Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

TERMOS HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Processo de Licitação nº 227/2019 – Convite n° 0072019 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captura, apreensão, transporte, guarda, alimentação, tratamento veterinário de animais de grande porte, soltos ou amarrados por corda pastando nas vias públicas e áreas verdes com posterior destinação para guarda e alojamento em local adequado. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: Roberto Ferreira Cardoso 27292595898, no valor mensal de R$ 6.750,00.

Processo de Licitação nº 295/2019 – Convite n° 0082019 - Objeto: Aquisição de 5.000 kg de feijão carioca e 2.000 kg de feijão preto, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: Antonio Fernandes da Silva Eireli – ME, no valor total de R$ 39.250,00; e, Jaci Russi Pimenta – EPP, no valor total de R$ 15.600,00.

Processo de Licitação nº 268/2019 – Pregão Presencial n° 052/2019 - Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão tipo basculante, zero km, ano de fabricação 2019, cabine avançada, fabricação nacional, tração 6x2, com suspensão em 04 pontos com molas e amortecedores (2 dianteiros e 2 traseiros), motor a diesel 06 cilindros em linha, potencia mínima de 220CV A 2300RPM, 06 marchas à frente e 01 à ré, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, sistema de freio a ar comprimido, PBT homologado 23.000 kg, equipado com uma caçamba tipo basculante com capacidade de 10m3, confeccionada em aço, com dois pistões de acionamento, protetor de cabine, tomada de força e todos os itens de acordo com

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

o Código de Transito Nacional. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: Marka Veículos Ltda, no valor de R$ 297.000,00.

Processo de Licitação nº 230/2019 – Pregão Presencial n° 045/2019 - Objeto: Fornecimento diário e continuado dos combustíveis: etanol, gasolina comum, óleo diesel S 500 e óleo diesel S10 destinados ao abastecimento da frota pública municipal. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: Nivaldo Mazzi & Cia Ltda, nos valores de: R$ 2,98 por litro de etanol; R$ 4,38 por litro de gasolina comum; R$ 3,58 por litro de óleo diesel S-10; e R$ 3,48 por litro de óleo diesel comum S 500.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 059/2019 - Processo de Licitação nº 230/2019; Modalidade: Pregão Presencial n° 045/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: Nivaldo Mazzi & Cia Ltda; Objeto: Fornecimento diário e continuado dos combustíveis: etanol, gasolina comum, óleo diesel S 500 e óleo diesel S10 destinados ao abastecimento da frota pública municipal; Valores: R$ 2,98 por litro de etanol; R$ 4,38 por litro de gasolina comum; R$ 3,58 por litro de óleo diesel S-10; e R$ 3,48 por litro de óleo diesel comum S 500; Validade: até 04 meses; Data de Assinatura: 24/04/2019.

Guariba, 25 de Abril de 2019.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal.

Despacho de Julgamento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(Pregão Presencial nº 037/2019)
DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS
POR MOTIVO DE INEXEQUIBILIDADE

O Pregoeiro e os membros da equipe de apoio, diante da excessiva inexequibilidade das melhores ofertas obtidas pela Administração no Pregão Presencial nº 37/2019, confirmada em manifestação do órgão requisitante e em parecer de Assessoria, assim entendidos os menores preços inferiores a 70% dos valores previamente orçados pela Administração, com fundamento no art. 48, § 1º, letra “b”, e § 3º, da Lei federal 8.666/93, decidem desclassificar as respectivas propostas e fixar o prazo de oito dias úteis para apresentação de outras propostas e realização de nova etapa de lances, com a recomendação de que mantenham preços mínimos exequíveis, perfeitamente viáveis, para efeito de assegurar a prestação de serviços com qualidade, eficiência e produtividade, em níveis compatíveis com o objeto da licitação. Considerando que a maioria das propostas inicialmente apresentadas, que não participaram das etapas de lances, também são consideradas inexequíveis, pelos mesmos fundamentos legais acima informados, ficam todas as empresas licitantes, que compareceram na sessão pública, convocadas para a apresentação de novas propostas e participação de nova sessão, que será realizada no dia 14 de Maio de 2019 às 09:15 horas, no mesmo local. Guariba, 25 de Abril de 2019. Cleusa Lopes Ferreira Barbosa – Pregoeira.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(Pregão Presencial nº 038/2019)
DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS
POR MOTIVO DE INEXEQUIBILIDADE

O Pregoeiro e os membros da equipe de apoio, diante da excessiva inexequibilidade das melhores ofertas obtidas pela Administração no Pregão Presencial nº 38/2019, confirmada em manifestação do órgão requisitante e em parecer de Assessoria, assim entendidos os menores preços inferiores a 70% dos valores previamente orçados pela Administração, com fundamento no art. 48, § 1º, letra “b”, e § 3º, da Lei federal 8.666/93, decidem desclassificar as respectivas propostas e fixar o prazo de oito dias úteis para apresentação de outras propostas e realização de nova etapa de lances, com a recomendação de que mantenham preços mínimos exequíveis, perfeitamente viáveis, para efeito de assegurar a prestação de serviços com qualidade, eficiência e produtividade, em níveis compatíveis com o objeto da licitação. Considerando que a maioria das propostas inicialmente apresentadas, que não participaram das etapas de lances, também são

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

consideradas inexequíveis, pelos mesmos fundamentos legais acima informados, ficam todas as empresas licitantes, que compareceram na sessão pública, convocadas para a apresentação de novas propostas e participação de nova sessão, que será realizada no dia 14 de Maio de 2019 às 14:15 horas, no mesmo local. Guariba, 25 de Abril de 2019. Josiane Caminhas Ribeiro – Pregoeira.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(Pregão Presencial nº 047/2019)
DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS
POR MOTIVO DE INEXEQUIBILIDADE

O Pregoeiro e os membros da equipe de apoio, diante da excessiva inexequibilidade das melhores ofertas obtidas pela Administração no Pregão Presencial nº 47/2019, confirmada em manifestação do órgão requisitante e em parecer de Assessoria, assim entendidos os menores preços inferiores a 70% dos valores previamente orçados pela Administração, com fundamento no art. 48, § 1º, letra "b", e § 3º, da Lei federal 8.666/93, decidem desclassificar as respectivas propostas e fixar o prazo de oito dias úteis para apresentação de outras propostas e realização de nova etapa de lances, com a recomendação de que mantenham preços mínimos exequíveis, perfeitamente viáveis, para efeito de assegurar a prestação de serviços com qualidade, eficiência e produtividade, em níveis compatíveis com o objeto da licitação. Considerando que a maioria das propostas inicialmente apresentadas, que não participaram das etapas de lances, também são consideradas inexequíveis, pelos mesmos fundamentos legais acima informados, ficam todas as empresas licitantes, que compareceram na sessão pública, convocadas para a apresentação de novas propostas e participação de nova sessão, que será realizada no dia 15 de Maio de 2019 às 09:15 horas, no mesmo local. Guariba, 25 de Abril de 2019. Josiane Caminhas Ribeiro – Pregoeira.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(Pregão Presencial nº 048/2019)
DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS
POR MOTIVO DE INEXEQUIBILIDADE

O Pregoeiro e os membros da equipe de apoio, diante da excessiva inexequibilidade das melhores ofertas obtidas pela Administração no Pregão Presencial nº 48/2019, confirmada em manifestação do órgão requisitante e em parecer de Assessoria, assim entendidos os menores preços inferiores a 70% dos valores previamente orçados pela Administração, com fundamento no art. 48, § 1º, letra "b", e § 3º, da Lei federal 8.666/93, decidem desclassificar as respectivas propostas e fixar o prazo de oito dias úteis para apresentação de outras propostas e realização de nova etapa de lances, com a recomendação de que mantenham preços mínimos exequíveis, perfeitamente viáveis, para efeito de assegurar a prestação de serviços com qualidade, eficiência e produtividade, em níveis compatíveis com o objeto da licitação. Considerando que a maioria das propostas inicialmente apresentadas, que não participaram das etapas de lances, também são consideradas inexequíveis, pelos mesmos fundamentos legais acima informados, ficam todas as empresas licitantes, que compareceram na sessão pública, convocadas para a apresentação de novas propostas e participação de nova sessão, que será realizada no dia 15 de Maio de 2019 às 14:15 horas, no mesmo local. Guariba, 25 de Abril de 2019. Josiane Caminhas Ribeiro – Pregoeira.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(Pregão Presencial nº 035/2019)
DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS
POR MOTIVO DE INEXEQUIBILIDADE

O Pregoeiro e os membros da equipe de apoio, diante da excessiva inexequibilidade das melhores ofertas obtidas pela Administração no Pregão Presencial nº 35/2019, confirmada em manifestação do órgão requisitante e em parecer de Assessoria, assim entendidos os menores preços inferiores a 70% dos valores previamente orçados pela Administração, com fundamento no art. 48, § 1º, letra "b", e § 3º, da Lei federal 8.666/93, decidem desclassificar as respectivas propostas e fixar o prazo de oito dias úteis para apresentação de outras propostas e realização

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

de nova etapa de lances, com a recomendação de que mantenham preços mínimos exequíveis, perfeitamente viáveis, para efeito de assegurar a prestação de serviços com qualidade, eficiência e produtividade, em níveis compatíveis com o objeto da licitação. Considerando que a maioria das propostas inicialmente apresentadas, que não participaram das etapas de lances, também são consideradas inexequíveis, pelos mesmos fundamentos legais acima informados, ficam todas as empresas licitantes, que compareceram na sessão pública, convocadas para a apresentação de novas propostas e participação de nova sessão, que será realizada no dia 16 de Maio de 2019 às 09:15 horas, no mesmo local. Guariba, 25 de Abril de 2019. Josiane Caminhas Ribeiro – Pregoeira.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(Pregão Presencial nº 036/2019)
DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS
POR MOTIVO DE INEXEQUIBILIDADE

O Pregoeiro e os membros da equipe de apoio, diante da excessiva inexequibilidade das melhores ofertas obtidas pela Administração no Pregão Presencial nº 36/2019, confirmada em manifestação do órgão requisitante e em parecer de Assessoria, assim entendidos os menores preços inferiores a 70% dos valores previamente orçados pela Administração, com fundamento no art. 48, § 1º, letra "b", e § 3º, da Lei federal 8.666/93, decidem desclassificar as respectivas propostas e fixar o prazo de oito dias úteis para apresentação de outras propostas e realização de nova etapa de lances, com a recomendação de que mantenham preços mínimos exequíveis, perfeitamente viáveis, para efeito de assegurar a prestação de serviços com qualidade, eficiência e produtividade, em níveis compatíveis com o objeto da licitação. Considerando que a maioria das propostas inicialmente apresentadas, que não participaram das etapas de lances, também são consideradas inexequíveis, pelos mesmos fundamentos legais acima informados, ficam todas as empresas licitantes, que compareceram na sessão pública, convocadas para a apresentação de novas propostas e participação de nova sessão, que será realizada no dia 16 de Maio de 2019 às 14:15 horas, no mesmo local. Guariba, 25 de Abril de 2019. Cleusa Lopes Ferreira Barbosa – Pregoeira.